



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL Nº 1

Novo Cronograma de Datas.

e

Alterações de Datas, Horários e Local para Entrega dos Títulos.

A Prefeitura de Flórida Paulista, e a CSC Consultoria após remarcar a data da Prova Objetiva para o dia 20 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER, o Novo Cronograma de Datas e as Alterações de Local, Datas e Horários para entrega dos Títulos.

NOVO CRONOGRAMA DE DATAS

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Entrega de Títulos	De 03 a 18 de dezembro de 2020	das 8h às 10h30 e das 13h às 16h	Prefeitura Municipal Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP
Edital de Convocação para Prova Objetiva	14 de dezembro de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.
Prova objetiva	20 de dezembro de 2020	Abertura dos Portões às 9h Fechamento dos Portões e início das Provas às 9h30	E.M.E.F. “Octaviano José Correa” Rua Stélio Machado Loureiro, 205 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP
Gabarito	20 de dezembro de 2020	Após as 15h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Recurso do Gabarito	Do dia 21 até às 10h30 do dia 23 de dezembro 2020	Dias 21 e 22 de dezembro , das 8h às 10h30 e das 13h às 16h. Dia 23 de dezembro Até às 10h30.	Prefeitura Municipal Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP
Gabarito Pós-Recurso	29 de dezembro de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva e Títulos	05 de janeiro de 2021	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva e Títulos	06 e 07 de janeiro de 2021	das 8h às 10h30 e das 13h às 16h	Prefeitura Municipal Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP
Edital de Classificação Final da Prova Objetiva e Títulos	13 de janeiro de 2021	Após às 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista e no jornal de circulação local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.

CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ENTREGA DOS TÍTULOS

Conforme a situação requer, considerando a classificação de pandemia, pelo novo Coronavírus (COVID-19) e evitar a aglomeração de pessoas, reduzir a circulação e o tempo de permanência nas dependências do local de aplicação da Prova Objetiva, segue abaixo as datas, local e horários para Entrega de Títulos.

DATAS: de 03 a 18 de dezembro de 2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP,

HORÁRIOS: das 8h às 10h30 e das 13h às 16h00.

Poderão também ser encaminhados pelos Correios, - Via Sedex, com data de postagem até a data limite citada acima, para o seguinte destinatário: CSC Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. – Rua Manoel Joaquim Marobo, 529 – Bairro Centro – Cândido Mota/SP – CEP: 19.880-574. Não serão computados os Títulos enviados fora do prazo estabelecido ou que, no caso de envio via Sedex, não sejam entregues no endereço acima citado até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de recebimento.

1. Os candidatos deverão apresentar nos dias, local e horários acima, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora dos dias e horários determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, função, número de RG e inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que após conferência será fechado. O candidato receberá protocolo de entrega que constará somente a quantidade de documentos entregues, total de folhas, onde cada folha será assinada pelo responsável do recebimento. A computação dos certificados será realizada posteriormente por banca específica para esse fim.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	PROCESSO SELETIVO <input type="checkbox"/>
	Prefeitura de
	NOME DO CANDIDATO: Nº RG: Nº INSCRIÇÃO: FUNÇÃO:

2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponíveis nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal.

3. Todas as demais cláusulas e condições previstas no Edital de Abertura, que não colidirem com as oras estabelecidas, permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Flórida Paulista, 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
CSC Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA
www.floridapaulista.sp.gov.br

*Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

COMUNICADO Nº 01

REFERENTE À ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA OBJETIVA.

A Prefeitura Municipal de Flórida Paulista e a CSC Assessoria Consultoria e Gestão Ltda, comunicam que:

A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS MARCADA PARA SER REALIZADA DO DIA 29 DE NOVEMBRO, SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2020.

O candidato deverá acompanhar as publicações para manter-se atualizado das datas e do novo cronograma de execução.

Informamos ainda que, caso não sentirmos segurança em realizar as provas, de acordo com a evolução do caso em nosso país e mais especificamente em nossa região é possível alterações de datas.

Sendo assim, contando com a compreensão costumeira de V. S.^{as.}, bem como com o pensamento solidário e humanitário que a situação requer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Flórida Paulista, 24 de novembro de 2020.

***Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
CSC Assessoria Consultoria e Gestão Ltda***



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA
www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL Nº 04 DE SUSPENSÃO DA PROVA OBJETIVA

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020”.

WILSON FROIO JUNIOR, Prefeito do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER, **A SUSPENSÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento das vagas dos CARGOS em provimento temporário e excepcional, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas no presente momento, visando frear e/ou evitar a evolução de casos de pessoas contaminadas pela doença.

A DATA DA PROVA OBJETIVA FICA MARCADA PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2020, sendo que o candidato deverá acompanhar as publicações para manter-se atualizado das datas e do novo cronograma de execução.

Informamos ainda que, caso não sentirmos segurança em realizar as provas, de acordo com a evolução do caso em nosso país e mais especificamente em nossa região é possível alterações de datas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida Paulista, 06 de agosto de 2020.

WILSON FROIO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA
www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL Nº 03 DE SUSPENSÃO DA PROVA OBJETIVA

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020”.

WILSON FROIO JUNIOR, Prefeito do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER, **A SUSPENSÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento das vagas dos CARGOS em provimento temporário e excepcional, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas no presente momento, visando frear e/ou evitar a evolução de casos de pessoas contaminadas pela doença.

A DATA DA PROVA OBJETIVA FICA MARCADA PARA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2020, sendo que o candidato deverá acompanhar as publicações para manter-se atualizado das datas e do novo cronograma de execução.

Informamos ainda que, caso não sentirmos segurança em realizar as provas, de acordo com a evolução do caso em nosso país e mais especificamente em nossa região é possível alterações de datas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida Paulista, 01 de junho de 2020.

WILSON FROIO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA
www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL DE SUSPENSÃO

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020”.

WILSON FROIO JUNIOR, Prefeito do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER, A SUSPENSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento das vagas dos CARGOS em provimento temporário e excepcional, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas no presente momento, visando frear e/ou evitar a evolução de casos de pessoas contaminadas pela doença.

FICA SUSPENSO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020, cujo a **DATA FICA MARCADA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2020**, sendo que o candidato deverá acompanhar as publicações para manter-se atualizado das datas e do novo cronograma de execução.

Informamos ainda que, caso não sentirmos segurança em realizar as provas, de acordo com a evolução do caso em nosso país e mais especificamente em nossa região é possível alterações de datas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida Paulista, 19 de março de 2020.

WILSON FROIO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
EDITAL DE ABERTURA 01/2020

REFERENTE AOS VENCIMENTOS PARA OS CARGOS DE: Monitor de Transporte Escolar, VENCIMENTOS E REQUISITOS para Fiscal de Comércio. ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. ENTREGA DE TÍTULOS.

WILSON FROIO JUNIOR, Prefeito do Município de Flórida Paulista, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e **FAZ SABER** as **RETIFICAÇÕES** abaixo do **Edital de Abertura** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

Resolve:

I – RETIFICAR o texto abaixo referente aos vencimentos e requisitos, que passam a ser o seguinte:

5.1. NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO

FUNÇÕES	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Fiscal de Comércio	Cadastro de Reserva	Até 40h	Ref. 03 R\$ 1.098,14	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo + Carteira de Habilitação de Carro e Moto
Monitor de Transporte Escolar	02	Até 40h	Ref. 01 R\$859,90 + Complemento do salário mínimo nacional	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo

II. RETIFICAR a **data da Prova Objetiva**, que passa a ser a seguinte:

1. A **Prova Objetiva** - será realizada no **dia 05 de abril de 2020**, às **9h30**.

III. RETIFICAR o **Anexo VI - Cronograma**, devido à alteração da **data da Prova Objetiva**, que passa a ser a seguinte:

ANEXO VI - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prova objetiva	05 de abril de 2020	Abertura dos Portões às 9h Fechamento dos Portões e início das Provas às 9h30	Locais serão divulgados: www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.



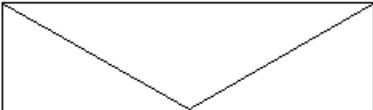
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA
www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

Entrega de Títulos	05 de abril de 2020	Após o encerramento das provas	Local das Provas Objetivas
Gabarito	06 de abril de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Recurso do Gabarito	07 e 08 de abril de 2020	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Gabarito Pós-Recurso	14 de abril de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva e Títulos	22 de abril de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva e Títulos	23 e 24 de abril de 2020	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Edital de Classificação Final da Prova Objetiva e Títulos	29 de abril de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista e no jornal de circulação local.

IV. RETIFICAR o dia de entrega dos Títulos, devido à alteração da **data da Prova Objetiva**, que passa a ser a seguinte:

2.2. Os candidatos deverão apresentar na **data da prova dia 05 de abril de 2020, após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento com a quantidade de Certificados entregues. A computação dos certificados será realizada posteriormente por banca específica para esse fim.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	PROCESSO SELETIVO <input type="checkbox"/>
	Prefeitura de
	NOME DO CANDIDATO: Nº RG: Nº INSCRIÇÃO: FUNÇÃO:

1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, disponíveis nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal.

2. Todas as demais cláusulas e condições previstas no Edital, que não colidirem com as oras estabelecidas, permanecem inalteradas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Flórida Paulista, 03 de março de 2020.

Wilson Froio Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 Edital Nº 01/2020

WILSON FROIO JUNIOR, Prefeito do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, destinado à contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias e excepcionais da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista para o preenchimento das vagas das FUNÇÕES abaixo especificadas e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regime previdenciário (Regime Geral de Previdência Social – INSS). O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, com o acompanhamento da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente nomeada através da Portaria nº 015, de 16 de janeiro 2020.

A organização, aplicação e a correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, CNPJ 13.337.870/0001-00, situada à Rua Manoel Joaquim Marobo, 530, Centro, Cândido Mota – SP, CEP 19.880-000.

I. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para as Funções e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital.
2. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de “12” (doze) meses, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.
3. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgadas até sua homologação no site www.csc.consultoria.com.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
4. O candidato que tiver qualquer dúvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone **(18) 99633-4692**, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.
5. O Cronograma Completo com locais e datas encontra-se no **ANEXO VI** deste Edital.

5. FUNÇÕES - VAGAS - JORNADA SEMANAL - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO – REQUISITOS

5.1. NÍVEL DE ENSINO – MÉDIO COMPLETO

FUNÇÕES	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Educador Social	Cadastro de Reserva	Até 40h	Ref. 03 R\$ 1.098,14	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo
Fiscal de Comércio	Cadastro de Reserva	Até 40h	Ref. 08 R\$ 2.023,21	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo
Monitor de Transporte Escolar	02	Até 40h	Ref. 01 R\$1.039,00	R\$ 30,00	Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

5.2. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

FUNÇÕES	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Professor de Educação Básica I	Cadastro de Reserva	30 horas aula de acordo com o Art. 11 e 12 da Lei Complementar 47/09 e suas alterações.	R\$ 10,97 Hora/Aula	R\$ 40,00	Licenciatura de graduação plena em pedagogia, ou curso normal em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil (creche ou pré-escola), deverá contar com licenciatura plena, com habilitação em educação infantil, curso normal em nível médio ou superior.
Professor de PEB II - Inglês	Cadastro de Reserva	30 horas aula de acordo com o Art. 11 e 12 da Lei Complementar 47/09 e suas alterações.	R\$ 11,85	R\$ 40,00	Licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área própria, ou formação superior na área correspondente, com complementação nos termos de legislação vigente.
Professor de PEB II – Educação Física	Cadastro de Reserva	30 horas aula de acordo com o Art. 11 e 12 da Lei Complementar 47/09 e suas alterações.	R\$ 11,85	R\$ 40,00	Licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área própria, ou formação superior na área correspondente, com complementação nos termos de legislação vigente. Com Registro no Sistema CONFEF/CREFs

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. As atribuições das Funções referidas nos **subitens 5.1 e 5.2, do Capítulo I** encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

1.1. Acessar o site **www.cscconsultoria.com.br**, de **15 de fevereiro a 04 de março de 2020**.

1.2. localizar, no site, o “link” correlato ao **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 – Flórida Paulista – Edital de Abertura Nº 01/2020**.

1.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

1.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

1.5. transmitir os dados pela internet.

1.6. imprimir o boleto bancário.

1.7. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor já descrito nos **subitens 5.1 e 5.2, do Capítulo I**, no banco de sua preferência, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.

2. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a **data limite do encerramento das inscrições, até as 23h59min59seg do horário de Brasília**.

3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA
www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

4. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.
- 4.1. O candidato que tiver qualquer tipo de dificuldade em realizar a inscrição ou a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br para análise, ou ligar para o telefone **(18) 99633-4692**, de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.
- 4.2. O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.
5. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para cancelamento de inscrição.
6. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
7. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitidas complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.
8. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 7**, acima, de forma e meio algum.
9. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.
10. **Não será efetivada a inscrição** se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.
14. A pessoa com deficiência (PcD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.
15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
16. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 15**, acima, será publicada nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista e no Jornal “Folha Regional” da Cidade de Flórida Paulista.
17. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., **não se responsabiliza por erros** de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de **inteira e total responsabilidade do candidato**.
18. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
19. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº 6.593/2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de baixa renda.
- 19.1. Para ter direito a isenção do valor da taxa de inscrição o candidato deverá, no período de **15 a 19 de fevereiro de 2020**, protocolar na Prefeitura de Flórida Paulista na Recepção, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h a documentação comprovando o disposto no **item 19** acima, com os demais documentos abaixo relacionados:
- a) Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no **Anexo V** deste Edital;
- b) Original e cópia do documento de identidade;
- c) Declaração e cópia de carência, atestada pela Secretaria de Promoção Social do Município.
- 19.2. O Edital de Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2020**, sendo publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: www.floridapaulista.sp.gov.br e www.cscconsultoria.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

19.3. O Edital de Resultado Pós-Recurso do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **02 de março de 2020**, sendo publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: www.floridapaulista.sp.gov.br e www.cscconsultoria.com.br.

19.4. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo.

19.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando a data de término das inscrições que será até o **dia 04 de março de 2020**.

20. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados por equipe de servidores da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, sendo de responsabilidade da equipe enviar à empresa organizadora o deferimento ou indeferimento dos pedidos, para que a empresa faça a publicação.

21. No dia **16 de março de 2020**, será disponibilizado nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, o **Edital de Homologação das Inscrições**.

IV. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

4. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal

5. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental para o desempenho das funções; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.

6. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7. O candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., prova do nível de escolaridade exigida para a Função, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.

8. Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da posse,

9. Não estar impedido de exercer Cargos Públicos por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

1. A **PCD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para as Funções, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.

2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PCD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Processo Seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

4. A **PCD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

5. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, artigo 40 do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online. Preencher o Requerimento, **Anexo III** e protocolar junto à Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, durante o período das inscrições, com os documentos exigidos no **item 6, deste Capítulo**;

6. O candidato deverá declarar ser PCD, especificando na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência e o tipo de prova a ser utilizada, se necessário, e entregar os documentos abaixo relacionados até o **dia 04 de março de 2020**, na Prefeitura Municipal de Flórida Paulista:

a) Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses), e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

7. A não solicitação de prova especial, no ato da inscrição online, eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência;

8. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PCD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico;

9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerado **PCD** e não terá prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados;

10. A **PCD** que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação;

11. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

12. Ao ser convocado para investidura da Função, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial, designado pelo órgão competente, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.

VI. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

1. **O PROCESSO SELETIVO para as Funções de:** EDUCADOR SOCIAL – FISCAL DE COMÉRCIO – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

- **SERÁ COMPOSTO DE UMA ÚNICA FASE:**

- **Fase 1:** PROVA OBJETIVA – Questões de múltipla Escolha – **Classificatória**.

2. **O PROCESSO SELETIVO para as Funções de:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PROFESSOR PEB II – INGLÊS – PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- **SERÁ COMPOSTO DE DUAS FASES:**

- **Fase 1:** PROVA OBJETIVA – Questões de múltipla Escolha – **Classificatória**.

- **Fase 2:** VALORAÇÃO DE TÍTULOS – Os TÍTULOS serão contados para todos os candidato.

2.1. Os candidatos deverão apresentar os **TÍTULOS** no período indicado e de acordo com os subtens abaixo:

2.2. Os candidatos deverão apresentar na **data da prova dia 08 de março de 2020, após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento com a quantidade de Certificados entregues. A computação dos certificados será realizada posteriormente por banca específica para esse fim.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	<p style="text-align: center;">PROCESSO SELETIVO <input type="checkbox"/></p> <p>Prefeitura de</p> <p>NOME DO CANDIDATO: Nº RG: Nº INSCRIÇÃO: FUNÇÃO:</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

3.3. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.**

3.4. Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo do impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

3.5. Mais informações referentes aos Títulos encontram-se nos itens do **Capítulo XI** deste Edital.

3. Da Fase 1: PROVA OBJETIVA PARA TODOS AS FUNÇÕES

3.1. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições das Funções, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.

3.2. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Empresa Organizadora, procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do **Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.**

3.3. A inclusão de que trata o **subitem 3.2**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.4. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **subitens 3.2 e 3.3**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para prova, conforme **Edital de Convocação para Prova Objetiva que será disponibilizado nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.floridapaulista.sp.gov.br** e no mural da Prefeitura Municipal, **no dia 23 de março de 2020.**

3.6. O candidato deverá chegar ao local com antecedência **mínima de meia hora**, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.

3.7. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

3.8. Comprovante da inscrição.

3.9. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **item 3.6**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Processo Seletivo.

3.10. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.11. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.

3.12. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.13. A duração da **Prova Objetiva** para todas as Funções será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

3.14. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.

3.15. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.16. O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

3.17. A assinatura do candidato no Cartão de Respostas e o preenchimento do Cartão de Respostas são de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova, a não assinatura do mesmo desclassificará o candidato do Processo Seletivo. O Cartão Resposta deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

realização, o candidato que não o entregar estará desclassificado. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

3.18. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta. É responsabilidade dos candidatos ao receber o Caderno de Questões lerem as instruções contidas na capa do mesmo.

3.19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

3.20. Durante as Provas **não serão** permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas, devendo ser colocados e lacrados dentro do envelope entregue para essa finalidade, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação caso emitir qualquer tipo de ruído durante o período de prova, o candidato ao se ausentar da sala para ir ao banheiro ou beber água não poderá portar nenhum tipo de aparelho junto a ele.

3.21. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.

3.22. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, depois de decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o respectivo Cartão de Respostas. O CADERNO DE QUESTÕES SÓ SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA.

3.23. Ao final da prova objetiva os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala a fim de assinar, juntamente com o coordenador e fiscal da sala, o lacre do envelope dos Cartões de Respostas, sendo liberados quando todos tiverem concluído.

VII. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova para as Funções de: EDUCADOR SOCIAL – FISCAL DE COMÉRCIO – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais - Atualidades
10	05	05	05

2. A composição da prova para as Funções de: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PROFESSOR PEB II – INGLÊS – PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais - Atualidades
15	05	05

VIII. DAS NORMAS – Dia – Horário - Local

1. A Prova Objetiva - será realizada no dia **29 de março de 2020**, às **9h30**, os **locais** serão disponibilizados nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, no dia **23 de março de 2020**, através do **Edital de Convocação para Prova Objetiva**.

2. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br e mural da Prefeitura Municipal.

3. COMPORTAMENTO - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.

4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo **meia hora antes** do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também no mural da Prefeitura Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.

7. O **Gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal no **dia 30 de março de 2020, após as 14h** e o **Gabarito Pós-Recurso** no **dia 07 de abril de 2020, após as 14h**.

8. O Edital de **Classificação Geral da Prova Objetiva** será publicado no **dia 14 de abril de 2020, após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

9. O Edital de **Classificação Final** será publicado no **dia 22 de abril de 2020 após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br, no jornal de circulação local e no mural da Prefeitura Municipal.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na classificação final de todas as fases entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:

1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

1.2. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

1.3. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

X. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A **Prova Objetiva** será de caráter classificatório sendo composta de **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha com valor de **4 (quatro)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

2. Para os candidatos cujas Funções o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

XI. DA FORMA DE JULGAMENTO PARA AS FUNÇÕES COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Sobre a nota obtida na prova objetiva pelos candidatos, serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

1.1. A **somatória dos TÍTULOS** será considerada a todos os candidatos.

2. TÍTULOS – A SEREM CONSIDERADOS:

2.1. Diploma de Doutor correspondente para área na qual concorre - Valor: 05 (cinco) pontos - número de documento aceito: 01 (um) documento.

2.2. Diploma de Mestre correspondente para área na qual concorre - Valor: 04 (quatro) pontos – número de documento aceito: 01 (um) documento.

2.3. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para área na qual concorre – Valor: 03 (três) pontos - número de documento aceito: 01 (um) documento

2.4. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “12 (doze) pontos”.

3. A contagem e verificação dos títulos serão de responsabilidade da banca designada pela Empresa Organizadora.

4. Serão considerados Títulos os discriminados no item 2, deste Capítulo.

5. Serão aceitos e pontuados como Títulos, Diplomas e Certificados, somente os apresentados em papel timbrado da instituição formadora, contendo assinatura e identificação do responsável, que ateste sobre a conclusão do curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

6. Os certificados em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
7. Não serão considerados comprovantes os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, bem como aqueles cujos certificados não constem a carga horária.
8. Sobre a nota obtida pelos candidatos, na prova objetiva, serão somados os pontos referentes aos Títulos apresentados, para classificação final.
9. Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
10. As cópias dos Títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado poderão ser incinerados;

XII. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos das Provas, que se submeterá o candidato encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante FORMULÁRIO (**Modelo Anexo IV**), a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo, ou Via Sedex, onde, deverão ser encaminhados pelos Correios, com data de postagem até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo, para o seguinte destinatário: CSC Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. – Rua Manoel Joaquim Marobo, 529 – Bairro Centro – Cândido Mota/SP – CEP: 19.880-000. (Os recursos encaminhados Via Sedex deverão também ser encaminhados para o e-mail: contato@cscconsultoria.com.br).

Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou que, no caso de envio via Sedex, não sejam entregues no endereço acima citado até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recursos. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br, ou pelo telefone **(18) 99633-4692** de segunda a sexta-feira das 10h às 17h.

1.1 Recurso do resultado da isenção da taxa de Inscrições: **27 e 28 de fevereiro de 2020.**

1.2 Recurso do Edital de Homologação das Inscrições: **17 e 18 de março de 2020.**

1.2 Recurso do Gabarito da Prova Objetiva: **31 de março e 01 de abril de 2020.**

1.3 Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva: **15 e 16 de abril de 2020.**

2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme **MODELO Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax e ou por via eletrônica e fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Recursos não fundamentados ou interpostos **fora do prazo** serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal e Federal pertinentes.

2. A inexistência das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Flórida Paulista, após o resultado final.

5. A validade do presente Processo Seletivo será de “12” (doze) meses, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.

6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

*Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.*

7. Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Processo Seletivo, os Cartões de Respostas serão digitalizados, podendo, após serem incinerados e mantidos em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

10. A Homologação do Processo Seletivo constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.

11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local.

12. Os locais para a realização das provas objetiva serão de responsabilidade da Prefeitura, a qual incumbirá oferecer local adequado ao fim que se destina.

13. Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Flórida Paulista – SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso.

14. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida Paulista, 15 de fevereiro de 2020.

WILSON FROIO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

EDUCADOR SOCIAL

Garantir cuidado, atenção, defesa e proteção à pessoa em situação de risco pessoal e social, dentro da rotina da casa lar; Assegurar seus direitos, abordá-los e sensibilizá-los, identificando e trabalhando suas necessidades e demandas; Desenvolver atividades e ações pré estabelecidas por órgãos competentes, fazendo cumprir a lei; Realizar ações de cuidado com a pessoa em aspecto de higiene, cuidados diários, acompanhamento escolar e social; Orientar os abrigados de forma sócio-educativa; Desenvolver ações de proteção social, educacional; Zelar pelo espaço físico e matérias que utilizam nas ações do dia a dia, informando ao coordenador a necessidade de manutenção; Desenvolver atividades específicas para cada faixa etária, enfocando ações de cidadania, organização social, integração com grupos familiar e social; Dar suporte a cada membro da instituição, amparando e orientando os mesmos no cotidiano, de forma a proporcionar semelhanças a vida normal; Zelar pelo bem estar da pessoa; Apoiar as pessoas em seu desenvolvimento para que elas mesmas possam desenvolver e solucionar os seus problemas individuais ou grupais; Potencializar as habilidades de cada um, permitindo com que o mesmo decida por si mesmo; Atuar como referência para os usuários do serviço; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio; Colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano de Atendimento Individual (PIA). Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a coordenação; Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através de relatórios próprios, que deverá ser entregue à coordenação; Registrar as atividades bem como o desempenho de cada usuário, diariamente; Participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho; Participar das atividades e encontros de capacitação da equipe de trabalho responsável pelo Serviço; Ajudar a servir refeições como almoço e jantar, lanche e café da manhã; Executar outras atribuições afins que lhes forem delegadas.

FISCAL DE COMÉRCIO

1. Atuar e notificar os contribuintes que cometerem infrações e informá-los sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei; 2. Atuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimento ou pagarem seus débitos junto a Prefeitura Municipal; 3. Elaborar relatórios de irregularidades, com base nas vistorias efetuadas, informando seu superior para que as providências sejam tomadas; 4. Entregar carnes de Taxas de Licença, ISS, IPTU entre outros, para que os munícipes possam efetuar os devidos pagamentos; 5. Entregar o Alvará de Funcionamento para que o contribuinte possa fixá-los em local visível, garantindo sua regularidade; 6. Executar tarefas referentes ao controle e fiscalização sobre horário do comércio, acompanhando e sugerindo normas e procedimentos, para assegurar seu funcionamento; 7. Fiscalizar estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadores de serviço, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de taxas e tributos municipais ou licenças de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas; 8. Manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária acompanhando as alterações de divulgações feitas e publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; 9. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; 10. Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; 11. Executar quaisquer outras ações e/ou atividades correlatas, a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MONITOR DE TRANSPORTE

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, atender a Resolução SE – 28, de 12/05/2011, da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos afixados, para obter o melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins diários e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretora da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município.

PROFESSOR DE PEB II – INGLÊS

Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos afixados, para obter o melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins diários e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretora da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município.

PROFESSOR DE PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos afixados, para obter o melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins diários e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretora da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

EDUCADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Qualidade no Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética profissional. Noções sobre a prática do trabalho. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (atualizada). Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Noções básicas da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06). Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03). Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Pedagogia do Oprimido. Planejamento e práticas pedagógicas. Relações Humanas e Concepção de Protagonismo Juvenil. Mediação de conflitos no processo sócio- educativo. Construção da cidadania. Função protetiva da família. Noções básicas da família contemporânea.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES:

-Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

FISCAL DE COMÉRCIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Qualidade no Atendimento ao Público; Relações Humanas; Ética profissional; Noções sobre a prática do trabalho. Conhecimentos sobre os princípios básicos de informática: sistema operacional, diretórios e arquivos. Conhecimentos de aplicativos: processador de texto (Word), planilhas (Excel). Navegação Internet: pesquisa WEB, sites. Uso de correio eletrônico: caixa postal, mensagens (ler, apagar, escrever, anexar arquivos e extração de cópias). Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Nº 087, de 26 de setembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES:

-Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (atualizada)
- Noções de Primeiros Socorros.
- Cartilha do transporte escolar / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.
- DENATRAN – Programa Brasileiro de Segurança no Trânsito. Ministério da Justiça, Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública, Brasília, 1997. (PNT POLITICA NACIONAL DE TRANSITO).
- Noções sobre a prática do trabalho. Relações Humanas. Ética Profissional. Qualidade no Atendimento ao Público.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES:

-Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Básica / Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB DICEI, 2013: Diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Básica; Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil; Diretrizes curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- BNCC- Base Nacional Comum Curricular;
- ANTUNES, Celso. Um método para o ensino fundamental: o projeto. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo de Piaget a Emília Ferreiro. São Paulo. Ática, 2006.
- VYGOTSKY, L.S. ; LURIA, A.R. e LEONTIEV, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo ; Ícone, 1989.
- KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2010.
- LEONTIEV, Alexis N. Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar. (p. 119 à 142). In.: Vygotsky, L. S.; Luria, A.R.; Leontiev, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. São Paulo: Ícone, 1988.
- LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez.
- MORAIS, A. Gomes de. Sistema de escrita alfabética. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2012.
- SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 6ª. Ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009.
- HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES:

-Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

PROFESSOR PEB II - INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
- BNCC- Base Nacional Comum Curricular;
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009.
- HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- AQUINO, Júlio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phrases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds.
- ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de. Dimensões Comunicativas no ensino de Línguas. Campinas, SP: Pontes.
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. 120 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_estrangeira.pdf
- RIGO, Rosângela. A importância do ensino da língua inglesa no ensino fundamental. Disponível em: http://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_2823/artigo_sobre_a_importancia_do_ensino_da_lingua_inglesa_no_ensino_fundamental
- SOARES, Adriana. Reflexões sobre os parâmetros curriculares nacionais da Língua estrangeira do ensino Fundamental do ponto de vista psicolinguístico. Disponível em: <http://www.facos.edu.br/old/galeria/129102010021133.pdf>

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES:

-Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.
- Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – com alterações.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.
- BNCC- Base Nacional Comum Curricular;
- VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009.
- HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, SP: Papyrus. (Coleção Papyrus educação)
- AQUINO, Júlio Groppa (org.). Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
- Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais - Volume 07 – Educação Física /Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC /SEF, 1997.
- Currículo de Educação Física (p. 223/247) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. – 2ª ed. Atual – São Paulo: SE, 2012. 260p.
- Educação Física na perspectiva dos parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd147/educacao-fisica-na-perspectiva-dos-parametros-curriculares-nacionais.htm>
- FREIRE, J B.: Educação de corpo inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Editora Scipione.
- FREIRE, J B. Scaglia, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Editora Scipione.

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES:

-Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

OBS: nas legislações indicadas devem ser consideradas as alterações supervenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Processo Seletivo nº 01/2020 Edital nº 01/2020 - Município de Flórida Paulista – SP

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Função: _____ RG: _____

Venho requerer Prova Especial como Pessoa com Deficiência

Tipo de Deficiência: _____

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.

() ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE ()
OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, de _____ 2020.

Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

*Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.*

ANEXO IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo nº 01/2020 Edital nº 01/2020, para o Função de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Flórida Paulista, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2020,
por _____

(assinatura e Função do servidor
que recepcionar o recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO V

Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

Eu, _____,
RG nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo do Município de Flórida Paulista nº 01/2020
Edital nº 01/2020, para o Função de _____, inscrição nº _____,
amparado(a) pelo disposto no Item 19 do Capítulo III deste Edital, venho requerer isenção do pagamento da
taxa de inscrição do Processo Seletivo em epígrafe à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC –
Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este
Certame, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da inscrição, estando ciente que
devo consultar o Edital de Resultado de Isenção de Taxa de Inscrição a partir do dia **21 de fevereiro de
2020**, após as 14h pela Internet, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.floridapaulista.sp.gov.br e *no
mural da Prefeitura Municipal*.

Termos em que, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

É obrigatória junto a esse requerimento a apresentação dos documentos abaixo:

- Original e cópia do documento de identidade;
- Declaração e cópia de carência, atestada pela Secretaria de Promoção Social do Município.

RECEBIDO em: ____/____/2020,

Por _____ (Assinatura)

_____ (Função do receptor)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, nº 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020.
CNPJ 44.925.691/0001-00 – CEP: 17830-000 – Flórida Paulista – SP.

ANEXO VI - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições para os candidatos pagantes	De 15 de fevereiro a 04 de março de 2020	24 horas	www.cscconsultoria.com.br
Inscrições para os candidatos isentos da taxa de inscrição	De 15 a 19 de fevereiro de 2020	Inscrições 24 horas Entrega dos documentos comprobatórios no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	www.cscconsultoria.com.br e Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Edital de Resultado da isenção da taxa de inscrição.	21 de fevereiro de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Recurso da isenção da taxa de inscrição	27 e 28 de fevereiro de 2020	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Edital de Resultado Pós-Recurso da isenção da taxa de inscrição.	02 de março de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Entrega de comprovante de deficiência	De 15 de fevereiro a 04 de março de 2020	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Edital de Homologação das Inscrições	16 de março de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Recurso do Edital de Homologação das Inscrições	17 e 18 de março de 2020	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Edital de Convocação para Prova Objetiva	23 de março de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Prova objetiva	29 de março de 2020	Abertura dos Portões às 9h Fechamento dos Portões e início das Provas às 9h30	Locais serão divulgados: www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.
Gabarito	30 de março de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Recurso do Gabarito	31 de março e 01 de abril de 2020	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Gabarito Pós-Recurso	07 de abril de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva e Títulos	14 de abril de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva e Títulos	15 e 16 de abril de 2020	Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal de Flórida Paulista
Edital de Classificação Final da Prova Objetiva e Títulos	22 de abril de 2020	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.floridapaulista.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista e no jornal de circulação local.